



EDITAL

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA – GESTÃO 2026-2028

A Comissão designada pelo ATO ADMINISTRATIVO CCBIOTEC N° 1/2026 (Processo SEI 23112.007292/2026-97), torna público que estão abertas as inscrições para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para gestão de 2026 à 2028, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO COLÉGIO ELEITORAL:

O Colégio Eleitoral será formado por:

- 1.1. Docentes que ministram disciplinas ao Curso de Biotecnologia;
- 1.2. Funcionários Técnico-Administrativos vinculados ao curso;
- 1.3. Alunos regularmente matriculados no curso.

2. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL:

Publicação do Edital	23/03/2026
Prazo para impugnação do edital	24/03/2026
Inscrição de Chapas	De 23/03/2026 até 31/03/2026
Constituição das urnas e cédulas no sistema	07/04/2026
Consulta Eleitoral	Das 08h00 do dia 08/04/2026 até as 18h00 do dia 08/04/2026
Apuração	09/04/2026 a partir das 15:00

3. DAS CANDIDATURAS E DAS ELEIÇÕES

- 3.1. Poderão candidatar-se aos cargos os docentes do curso cujas inscrições serão feitas em Chapas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



Via Washington Luiz, Km 235, Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: biotesc@ufscar.br

(16) 3306-6813

- 3.2.** As Inscrições serão efetuadas via email: biotesc@ufscar.br, utilizando-se formulário próprio (Anexo 1), no período de 23/03/2026 até 31/03/2026 . A votação será realizada a partir das **08h** do dia **08/04/2026** até às **18h** do dia **08/04/2026**.
- 3.3.** A apuração ocorrerá a partir das **15h** do dia **09/04/2026**.
- 3.4.** A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online utilizando o Sistema de Votação Online da Secretaria de Informática (SIn) instalado na UFSCar.
Parágrafo único: O Sistema de Votação Online encaminhará para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor as orientações e link direto para votação.
- 3.5.** Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis em sua cédula de votação.
- 3.6.** Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração.

COMISSÃO ELEITORAL:

Profa. Dra. Andrea Soares da Costa Fuentes
Rodrigo Roberto Malimpensa - TA
Bruna Espiño dos Santos - Discente



Anexo 1

Ficha de Inscrição de Chapa – Eleição CCBIotec – Gestão 2026-2028

Chapa:

Para Coordenador(a): _____

Assinatura: _____

Para Vice-Coordenador(a): _____

Assinatura: _____

Atenção: enviar essa ficha preenchida e em PDF para o e-mail
biotesc@ufscar.br

=====

(O campo abaixo é para uso da Comissão Eleitoral)

Inscrição deferida () / Indeferida()

Presidente da Comissão Eleitoral